



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) 3647- 1201

LEI N° 1012 DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede Revisão Geral Anual de Vencimentos aos vereadores da Câmara Municipal de Lagoinha.


A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de vencimentos aos vereadores da Câmara Municipal de Lagoinha, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 28 de Maio de 2019.


Tiago Magno de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.


Jose Guilherme Correa Gomes
Secretário Municipal de Administração